

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022**

No dia 14 de ABRIL de 2022, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram-se o(s) preço(s) da empresa **LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA**, com sede na RUA AVENIDA PREFEITO JORGE JULIO COSTA DOS SANTOS, Nº 404, ANEXO, CENTRO – BELFORD ROXO/RJ, CEP 26.130-010, Telefone (21) 3838-5635, E-mail: lemanmedicamentos@gmail.com, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº **40.600.760/0001-54**, neste ato representada pelo seu representante legal **DURIVAL DE FARIAS**, portador do documento de identidade n.º 10934, órgão expedidor CRF/RJ, CPF nº **107.815.947-95**, para aquisição, sob demanda, de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, para atender as necessidades da rede municipal de saúde de Nova Friburgo pelo período de 12 (doze) meses, decorrente da realização do **Pregão Eletrônico nº 156/2021**. As especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo nº 14.111/2021**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

| COTA EXCLUSIVA |                                                                                                                                                                             |           |       |       |           |               |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|-------|-----------|---------------|
| ITEM           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                               | MARCA     | UNID. | QTDE. | PREÇO     |               |
|                |                                                                                                                                                                             |           |       |       | UNITÁRIO  | TOTAL         |
| 3              | Almotolia âmbar - Capacidade 250mL                                                                                                                                          | BIOMEDICA | UNID. | 384   | R\$ 4,45  | R\$ 1.708,80  |
| 4              | Almotolia Branca - Capacidade 250mL                                                                                                                                         | BIOMEDICA | UNID. | 384   | R\$ 4,55  | R\$ 1.747,20  |
| 6              | Atadura Gessada 10 Cm x 3 m – Cx C/20 Unid                                                                                                                                  | ORTOFEN   | CX    | 600   | R\$ 33,00 | R\$ 19.800,00 |
| 7              | Atadura Gessada 15 Cm x 3 m – Cx C/20 Unid                                                                                                                                  | ORTOFEN   | CX    | 660   | R\$ 44,40 | R\$ 29.304,00 |
| 8              | Atadura Gessada 20 Cm x 4 m – Cx C/20 Unid                                                                                                                                  | ORTOFEN   | CX    | 624   | R\$ 78,50 | R\$ 48.984,00 |
| 24             | Coletor de urina, material: plástico, tipo: sistema aberto, capacidade: cerca de 1200 ml, graduação: graduada, esterilidade: não estéril, descartável                       | MED SONDA | UNID. | 9060  | R\$ 3,20  | R\$ 28.992,00 |
| 27             | Dispositivo incontinência urinária, componentes: tubo plástico transparente; adaptador e coletor, tipo uso: descartável, características adicionais: atóxico, tamanho médio | MED SONDA | UNID. | 2460  | R\$ 1,50  | R\$ 3.690,00  |



|                                          |                                                                                                                                                                                                                              |           |       |        |           |                       |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|--------|-----------|-----------------------|
| 31                                       | Fita adesiva em papel crepado com adesivo à base de borracha natural. Material: crepe, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso. Fita adesiva branca hospitalar                   | POLITAPE  | ROLO  | 12.060 | R\$ 4,00  | R\$ 48.240,00         |
| 42                                       | Fixador Citológico 100ml, com válvula atomizadora (sistema Spray)                                                                                                                                                            | KOLPLAST  | UNID. | 1572   | R\$ 10,30 | R\$ 16.191,60         |
| 74                                       | Porta lâminas cap. 3 lâminas - fabricado em polipropileno (PP); Utilizado em transporte e armazenamento de processos histológicos e citológicos; cuba vertical com ranhuras; Tampa com trava de rosca; capacidade 3 lâminas. | KOLPLAST  | UNID. | 19140  | R\$ 0,52  | R\$ 9.952,80          |
| 77                                       | Saco para cadáver pequeno – 50cm x 100cm, fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD) com sistema de fechamento tipo zíper.                                                                                           | BRIT      | UNID. | 68     | R\$ 10,80 | R\$ 734,40            |
| 84                                       | Termômetro Clínico Digital, visor digital de fácil visualização, memória da última medição, 100% resistente a água e bateria de longa duração (substituível)                                                                 | GTECH     | UNID. | 981    | R\$ 13,20 | R\$ 12.949,20         |
| 85                                       | Torneira de 3 vias (tree way)                                                                                                                                                                                                | POLYMED   | UNID. | 8.400  | R\$ 0,90  | R\$ 7.560,00          |
| 86                                       | Tubo de Látex Nº 200 - extensão em silicone - 15 metros                                                                                                                                                                      | LEMGRUBER | PCT.  | 54     | R\$ 34,00 | R\$ 1.836,00          |
| <b>TOTAL REGISTRADO – COTA EXCLUSIVA</b> |                                                                                                                                                                                                                              |           |       |        |           | <b>R\$ 231.690,00</b> |

| COTA PRINCIPAL |                                                                                                            |        |       |       |          |               |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-------|----------|---------------|
| ITEM           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                              | MARCA  | UNID. | QTDE. | PREÇO    |               |
|                |                                                                                                            |        |       |       | UNITÁRIO | TOTAL         |
| 93             | Atadura De Crepom 10cm x 1,80m em repouso - 4,5m esticada - 13 fios/ cm² - 100% algodão - alta resistência | TEXMED | DÚZIA | 8.466 | R\$ 5,80 | R\$ 49.102,80 |
| 95             | Atadura De Crepom 15cm x 1,80m em repouso - 4,5m esticada - 13 fios/ cm² - 100% algodão - alta resistência | TEXMED | DÚZIA | 9.264 | R\$ 8,04 | R\$ 74.482,56 |



|                                          |                                                                                                                        |        |       |       |                  |                       |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-------|------------------|-----------------------|
| 97                                       | Atadura De Crepom 20cm x 1,80m em repouso - 4,5m esticada - 13 fios/ cm <sup>2</sup> - 100% algodão - alta resistência | TEXMED | DÚZIA | 7.301 | <b>R\$ 10,71</b> | <b>R\$ 78.193,71</b>  |
| <b>TOTAL REGISTRADO – COTA PRINCIPAL</b> |                                                                                                                        |        |       |       |                  | <b>R\$ 201.779,07</b> |

| COTA RESERVADA                           |                                                                                                                        |        |       |       |                  |                      |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-------|------------------|----------------------|
| ITEM                                     | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                          | MARCA  | UNID. | QTDE. | PREÇO            |                      |
|                                          |                                                                                                                        |        |       |       | UNITÁRIO         | TOTAL                |
| 94                                       | Atadura De Crepom 10cm x 1,80m em repouso - 4,5m esticada - 13 fios/ cm <sup>2</sup> - 100% algodão - alta resistência | TEXMED | DÚZIA | 2.822 | <b>R\$ 5,80</b>  | <b>R\$ 16.367,60</b> |
| 96                                       | Atadura De Crepom 15cm x 1,80m em repouso - 4,5m esticada - 13 fios/ cm <sup>2</sup> - 100% algodão - alta resistência | TEXMED | DÚZIA | 3089  | <b>R\$ 8,04</b>  | <b>R\$ 24.835,56</b> |
| 102                                      | Atadura De Crepom 30cm x 1,80m em repouso - 4,5m esticada - 13 fios/ cm <sup>2</sup> - 100% algodão - alta resistência | TEXMED | DÚZIA | 2.180 | <b>R\$ 17,45</b> | <b>R\$ 38.041,00</b> |
| <b>TOTAL REGISTRADO – COTA RESERVADA</b> |                                                                                                                        |        |       |       |                  | <b>R\$ 79.244,16</b> |

|                               |                       |
|-------------------------------|-----------------------|
| <b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b> | <b>R\$ 512.713,23</b> |
|-------------------------------|-----------------------|

**1 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada.

**3 DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

3.1 A entrega deverá ser fracionada conforme conveniência e necessidade das Unidades Requisitantes, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, a qual indicará os itens, marca, os respectivos quantitativos e demais informações importantes a respeito



da entrega dos materiais.

**3.2** A entrega dos materiais deverá ser realizada no ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA DE SAÚDE – AVENIDA CONSELHEIRO JULIUS ARP, N.º 80, BLOCO 12, GALPÃO 202, CENTRO, NOVA FRIBURGO/RJ, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h. às 16h.

**3.3** A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**3.4** Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

**3.5** A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

**3.6** Entregar os produtos contendo, em sua embalagem, a data de fabricação, validade e/ou vida útil;

**3.7** Seguir programação do órgão requisitante, quanto à data, horário, local e quantidade a serem entregues;

**3.8** Comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com este Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

#### **4. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**4.1** Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

**4.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**4.3** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

**4.4** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do



esgotamento do prazo;

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da obrigação.

## **5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:

5.3 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

5.4 Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

5.5 Quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

5.6 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

5.7 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## **6 CADASTRO DE RESERVA**

6.1 – Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

## **7 DAS PENALIDADES**

7.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

7.2 Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

7.3 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado



dentro do prazo de validade da proposta;

7.4 Apresentar documentação falsa;

7.5 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

7.6 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.7 Não mantiver a proposta;

7.8 Cometer fraude fiscal;

7.9 Comportar-se de modo inidôneo;

7.10 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os interessados, em qualquer momento do procedimento, mesmo após o encerramento da cotação de preços.

7.11 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

7.12 Advertência;

7.13 Multa:

7.14 compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

7.15 moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

7.16 moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

7.17 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.18 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

7.19 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;



7.20 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

7.21 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

## **8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

8.2 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento e demais seus anexos pertinentes;

8.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.4 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;

8.5 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;

8.6 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.7 Aplicar as penalidades constantes no item das Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como aqueles previstos na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;

8.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.9 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.10 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

8.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## **9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

9.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 Manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Saúde, para representá-la no cumprimento da obrigação;

9.8 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

9.9 Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, bem como na legislação em vigor;

9.10 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Saúde;

## **10 INSTRUMENTO DE AJUSTE**

10.1 – No caso de necessidade da Administração, será a licitante vencedora convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.2 - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

10.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela

Administração as justificativas apresentadas.

10.4 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

10.5 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

10.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Nova Friburgo convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

## 11 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente ata correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| PROGRAMA DE TRABALHO    | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|-------------------------|---------------------|-------|
| 30001.10.301.0087.2.316 | 33.90.30.08         | 007   |
| 30001.10.302.0087.2.327 | 33.90.30.08         | 007   |
| 30001.10.305.00762.201  | 33.90.30.08         | 007   |
| 30001.10.305.0076.2.197 | 33.90.30.08         | 007   |
| 30001.10.302.0070.2.188 | 33.90.30.08         | 007   |
| 30001.10.302.0070.2.189 | 33.90.30.08         | 007   |
| 30001.10.301.0087.2.318 | 33.90.30.08         | 007   |
| 30001.10.301.0087.2.322 | 33.90.30.08         | 007   |
| 30001.10.302.0087.2.325 | 33.90.30.08         | 007   |

11.2 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.399.442/0001-79 - Avenida Alberto Braune, Nº 224, Sala 221, Centro, Nova Friburgo/RJ, Cep 28.613-000.

## 12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto nº 258 de 27 de Setembro de 2018,

desde que as certidões listadas abaixo estejam válidas e regulares:

12.1.1 - Negativa de Débitos Trabalhistas;

12.1.2 - Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;

12.1.3 - FGTS;

12.1.4 - PGE – referente à Dívida Ativa Estadual;

12.1.5 - Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;

12.1.6 - Estadual CND – referente ao ICMS.

12.2 - A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o contratante efetuar o pagamento do valor devido;

12.3 - Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

### **13 - CONDIÇÕES GERAIS**

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.2 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

---

**NICOLE RIBEIRO LESSA CIPRIANO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula: 106.137

---

**DURIVAL DE FARIAS**  
CPF nº 107.815.947-95  
**LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA**  
CNPJ nº 40.600.760/0001-54